



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de serviço especializado de engenharia, **em caráter emergencial**, para realização de levantamento e intervenção de ambientes, bem como atuar como serviços como fiscal de obras no CRAS Vila Isaura, Vila Redenção, Recanto do Bosque, Jardim Curitiba II, Recanto das Minas Gerais, Vera Cruz II, Residencial Real Conquista, Vila Canaã, Bairro Floresta, Conjunto Baliza, Vila União, Capuava, Jardins do Cerrado e Jardim Primavera, assim como elaboração de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo no CRAS Jardim Novo Mundo, tendo em conta o relatório expedido pela Defesa Civil, demandando urgência em sua reforma. **Recurso Emergencial – Fonte 100.**

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SEDHS) é responsável pela execução de Política Assistenciais no Município. Suas ações são organizadas na Proteção Social Básica e Especial, destinadas em programas, projetos, serviços, dentre outros.

Dentre suas responsabilidades está o cuidado com os Centros de Referências de Assistência Social (CRAS), os quais são considerados a “porta de entrada” para a Assistência Social. Trata-se, portanto, de locais públicos que visam prioritariamente o fortalecimento da convivência com a família e com a comunidade, em áreas de maior vulnerabilidade social. Posicionados em regiões estratégicas, os CRAS são de suma importância para a promoção da organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas públicas.

A equipe do CRAS – sempre subsidiada à sua estrutura – realiza ações comunitárias visando enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural e demais funções.

Tendo em conta todo o papel social oferecido pelo CRAS, é imprescindível que sua estrutura física esteja em boas condições para atendimento de toda e qualquer população vulnerável. Ademais, como se vê pelos relatórios da Defesa Civil, por meio da Ocorrência nº 1250527/2022 (Ordem de Serviço nº 005/2022 – CRAS Novo Mundo); Ocorrência 912301/2020 (Ordem de Serviço nº 352/2020 – CRAS Conjunto Baliza); Ocorrência nº 1257850/2022 (Ordem de Serviço nº 019/2022 – CRAS Vila Redenção) e Ocorrência nº 1260492/2022 (Ordem de Serviço nº 021/2022 – CRAS Vila Isaura), há notória urgência de reforma dos CRAS Novo Mundo, Conjunto Baliza, Vila Redenção e Vila Isaura, considerando claro comprometimento estrutural de todos eles.

O mesmo acontece com as outras unidades que, apesar de ainda não terem sido notificadas pela Defesa Civil, estão na iminência de serem notificadas – também devido o comprometimento de suas estruturas -, necessitando de reforma com extrema urgência.

Ainda, necessário salientar que devido os relatórios da Defesa Civil, parte dos CRAS estão com seus serviços paralisados, o que impede o atendimento da população em estado de vulnerabilidade da região.

Cumprе salientar que esta Secretaria encaminhou o Ofício nº 07/2022/SEDHS/SECGER solicitando a disponibilidade de engenheiro civil à Secretaria Municipal de Relações Institucionais. Na ocasião, a Secretária Valéria Pettersen respondeu o ofício supramencionado, afirmando que *“para que a SRI possa dar andamento necessário junto a equipe, que atende todas as secretarias, uma vez que há distribuição de atividades de acordo com a disponibilidade dos nossos profissionais”*.

Ocorre que, conforme se vê pelos relatórios da Defesa Civil a situação dos CRAS ora notificados apresentam risco à integridade física e do patrimônio das pessoas, necessitando que as medidas sejam adotadas e providenciadas a curto prazo, no sentido de eliminar e/ou minimizar riscos de eventuais acidentes.

Portanto, é impossível que a SEDHS aguarde a avaliação de disponibilidade da SRI, vez que necessitasse que os serviços de engenharia sejam realizados com urgência, de modo a iniciar tão logo as reformas nos CRAS.

Diante disso, não há outra medida mais eficaz a ser tomada, senão a contratação emergencial de engenheiro.

Ante o exposto, é justificável a necessidade/urgência de contratação dos serviços de engenharia, objetivando realizar todo e qualquer levantamento técnico, acompanhamento, fiscalização e confecção de peças técnicas, **com intuito de iniciar tão logo os serviços de reforma dos CRAS**.

Toda a situação narrada acima, nos leva a concluir pela necessidade de procedimento emergencial, amparado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que dispõe: *“É dispensável a licitação (...) nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”*.

Eduardo Frederico Vilarinho Nader

Diretor de Proteção Social Especial

Goiânia, 07 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Frederico Vilarinho Nader, Diretor de Proteção Social Especial**, em 07/06/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0033941** e o código CRC **F92B000B**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000091-0

SEI Nº 0033941v1

Criado por [m1003887](#), versão 2 por [m1003887](#) em 07/06/2022 09:27:00.